

Caro colega:

Olá! Bem-vindo à equipa dos trabalhadores dos serviços públicos da RAEM.

Nos termos da Lei n.º 8/2006 “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”, tem direito de se inscrever como contribuinte do Regime (a inscrição é obrigatória para o trabalhador de nomeação provisória ou definitiva).

Antes de se inscrever, aconselhamos que dedique algum tempo a consultar as respectivas informações contidas no website temático “Informações aos novos contribuintes inscritos”, proceder à avaliação do seu grau de tolerância ao risco e após definir uma carteira de investimentos para aposentação de acordo com as suas necessidades pessoais, prosseguir para o preenchimento do impresso de inscrição (RP-1A) e à sua entrega ao Fundo de Pensões através do serviço a que pertence, no **prazo de 30 dias** a contar da data do início de funções, comprometendo-nos processar a sua inscrição o mais rápido possível. Caso tenha quaisquer dúvidas ou sugestões, não hesite em contactar-nos, através da nossa linha aberta **(2835 6556)** ou página electrónica (www.fp.gov.mo).

Com os nossos melhores cumprimentos e votos de um bom trabalho!

Fundo de Pensões

Em seguida, vamos apresentar-lhe brevemente as **informações úteis que necessita** de conhecer. Para detalhes queira consultar os guias “Apresentação do Regime de Previdência” e “Noções básicas de investimento” no **website** temático “Informações aos novos contribuintes inscritos”.

Inscrição

Inscrição obrigatória

Nomeação provisória / nomeação definitiva



Procedida oficiosamente pelos serviços responsáveis pelo processamento da retribuição

Inscrição facultativa

Nomeação em comissão de serviço / contrato administrativo de provimento / contrato individual de trabalho



Requerida no prazo de 30 dias a contar da data do início do exercício de funções / da renovação da comissão de serviço ou do contrato, e entregue através do serviço a que pertence

Criar a sua própria carteira de investimento



De acordo com o próprio objectivo de investimento e nível individual de tolerância ao risco, bem como conhecendo as características dos diferentes planos de aplicação das contribuições

Contribuições

Base de cálculo das contribuições

Retribuição mensal



Prémio de tempo de contribuição



Têm direito a um prémio por cada **5 anos** completos de tempo de contribuição

Taxa das contribuições pelo contribuinte

7 %

Taxa das contribuições

21 %

Taxa das contribuições pela RAEM

14 %

Conta das Contribuições Individuais

Conta das Contribuições da RAEM



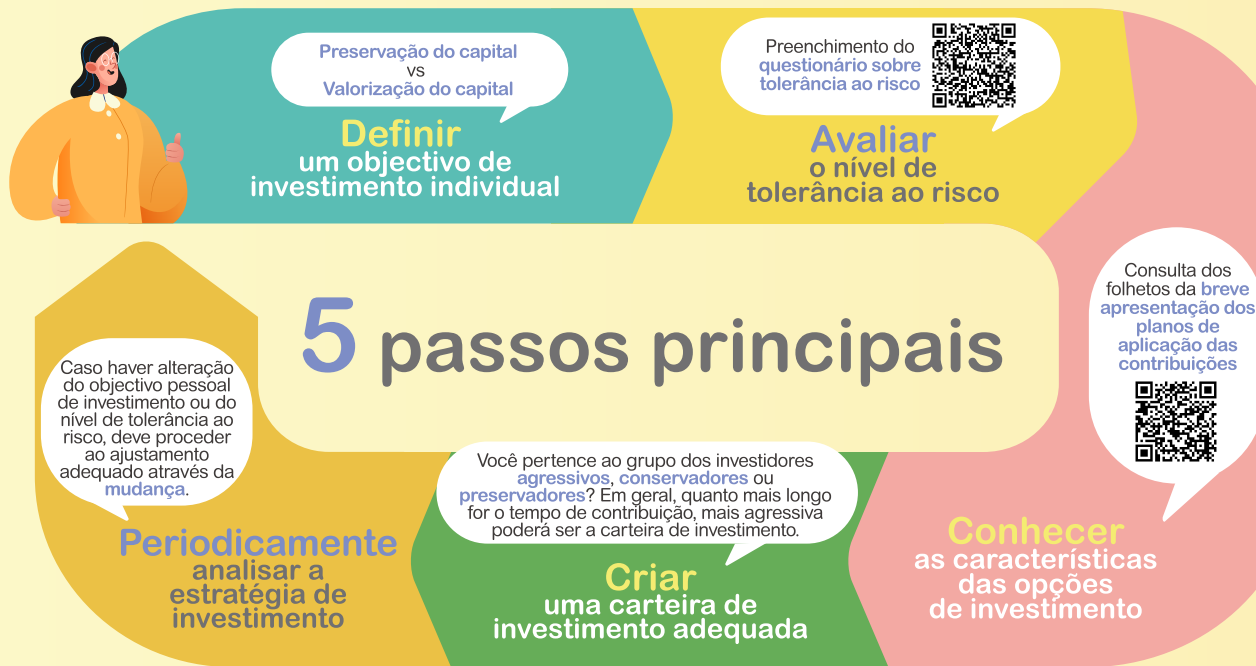
Fundo em acções



Fundo em obrigações



Depósitos bancários



Consultar as informações



Visão, Missão e Valores do Fundo de Pensões

Visão

- ◆ Empenhar todos os esforços para aperfeiçoar o sistema de garantia para a aposentação, por forma a proporcionar aos trabalhadores dos serviços públicos uma vida de aposentação estável;
- ◆ Envidar todos os esforços a fim de se tornar num dos serviços públicos mais eficientes do Governo da RAEM.

Missão

- ◆ Aumentar de forma contínua a eficiência do trabalho, de modo a proporcionar serviços de excelente qualidade, prestados com elevado profissionalismo aos utentes;
- ◆ Promover canais de comunicação mais eficientes com os utentes e com outros serviços públicos;
- ◆ Optimizar os diversos procedimentos administrativos de modo a responder melhor às solicitações dos utentes;
- ◆ Gerir e mobilizar os recursos de forma adequada, em cumprimento do princípio de uma gestão financeira prudente.

Valores

- ◆ Estando ao vosso serviço, comprometemo-nos a servir o melhor possível.

Contacte-nos



2835 6556



www.fp.gov.mo



Atendimento personalizado

O horário de atendimento pode ser flexivelmente prolongado até às 20:00 horas



Avenida da Amizade, n.º 1101A-1115,
Edifício de Escritórios do Governo (ZAPE),
rés-do-chão ao 3.º andar, Macau